



Câmara dos Deputados
Liderança do Partido Liberal - PL

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

(PLP 108/2024)

Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CG-IBS, dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, sobre a distribuição para os entes federativos do produto da arrecadação do IBS, e sobre o Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, e dá outras providências.

Dê-se ao §9º do artigo 293 da Lei Complementar 214, de 16 de janeiro de 2025, alterado pelo Art. 174 do Substitutivo apresentado pelo Senado Federal, a seguinte redação:

"Aplica-se o disposto nos incisos I, II, e III do §4º, do art. 293, desta Lei Complementar às entidades elencados no inciso XII, do Art. 128".

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2025.

Sóstenes Cavalcante
PL/RJ

